MOD

0

FICHA N.º

MATRICULA N.º 039551

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITATIBA

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL WALMOR BARBOSA MARTINS JR Oficial Substituto Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO na RUA 03, constituído pelo LOTE nº 09, da quadra 13, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARADISO", situado dentro da macrozona de expansão urbana deste município e comarca de Itatiba, medindo 20,00m de frente para a rua 03, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 53,70m do lado direito, 52,76m do lado esquerdo e 20,03 nos fundos dividido em dois seguimentos ambos em linha reta, 11,43m e 8,60,m, confrontando à direita com o lote 10, à esquerda com o lote 08, e nos fundos om a Fazenda Sta. Maria, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.067,45m2.

PROPRIETÁRIA: ASSUMERE — COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Com sede na rua dos Pinheiros, nº 498, conjunto 62, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.137.495/0001-00.

REGISTROS ANTERIORES: R.22/3.779, R.05/29.659, R.4/29.660, todos de 01 de outubro de 1997, matrículas nºs 36.473, 36.475 e 36.478, de 22 de março de 2000, e R.5/36.480, de 25 de abril de 2002, de loteamento.

O Oficial, Jun am Dung

Av.01, em 02 de maio de 2002. ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula é aberta nos termos do item 45, alínea "a", Cap. XX – Prov. 58/89 – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Oficial, (an Cum)) Luis Carmo Pascoal

Prenotado sob nº 74.749, de 07/03/2002

R.02, em 02 de maio de 2002. HIPOTECA

Por escritura datada de 07 de fevereiro de 2001, do 2º Serviço de Notas desta cidade e comarca de Itatiba (Livro 520,fls.034), a proprietária ASSUMERE — COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada e devidamente representada, deu o imóvel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.118.571/0001-77, com sede na Praça XV de Novembro, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, autorizado nos termos do decreto municipal nº 4,411, de 21/12/2000, para garantia da conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Paradiso, estipulada para um prazo de 02(dois) anos, contados da data da expedição do Alvará de Execução de Obras, conforme previsto no cronograma físico e financeiro apresentado pela outorgante e devidamente aprovado no citado processo administrativo, tendo sido atribuído a cada lote, o valor unitário de R\$ 45.000,00, perfazendo a hipoteca, o valor de R\$ 3,240.000,00.

O Oficial, Luis Carmo Pascoal

Prenotado sob nº 74.749, de 07/03/2002

segue no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO WAITMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2019 às 14:24, sob o número WJMJ19405361732 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0034808-03.2015.8.26.0100 e código 6C66FB5.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL

WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substitute Oficial

03 de maio de 2004. Av.03 em

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por instrumento particular de autorização datado de 20 de abril de 2004, a credora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, já qualificada, por seu Prefeito, José Roberto Fumach, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R.02, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 82862 em 22/04/2004.

Av.04, em 04 de outubro de 2.012. CONDIÇÕES

Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado nesta Serventia, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante ás edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, as quais estão submetidos todos os adquirentes, sous herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada.

Lucia Regina de Souza

Av.05, em 04 de outubro de 2.012.

ATUALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se esta averbação, para constar que a RUA TRÊS, denomina-se atualmente, RUA ASTI, conforme Lei nº 3719, de 27/05/2004, da Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Av.06, em 04 de outubro de 2.012.

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula; vem sendo lançado pelo contribuinte nº 41142.40.87.01907.0.0021.00000; controle nº 59598, junto a Prefeitura deste município

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.07, em 04 de outubro de 2.012.

VENDA E COMPRA

Por escritura datada de 19 de setembro de 2012, (Lvº 638, fls. 234/255), do 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, a proprietária, ASSUMERE - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato devidamente representada por Vivian Eliane Sabó Callegari, CPF. nº 063.438.398-10, VENDEU O IMÓVEL, INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS, EDUCAÇÃO, PESQUISAS, GESTÕES, ASSESSORIAS E PROFISSIONALIZANTES, com sede em São Paulo, Capital, na rua Traipu, nº 114, 9º andar, conjunto 92, Bairro Pacaembu, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.468.434/0001-84, devidamente representa por Fernando Meirelles, CPF. nº 148.762.908-73; pelo valor de R\$155.313.98, a ser pago da seguinte forma: R\$27.219,97 no ato a título de sinal e princípio de pagamento; e

segue na ficha 02.

FICHAN.02

MATRÍCULA N.º

039551

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL WALMOR BAI

WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

R\$128.094,00 o qual é representado pela Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, constituída no registro seguinte.Consta da escritura que a vendedora apresentou as Certidões Negativas do INSS e da Receita Federal, as quais encontram-se arquivadas no referido cartório.

A Escrevente Autorizada, .

Lucia Regina de Souza

R.08, em 04 de outubro de 2.012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela escritura mencionada no registro anterior, a ora adquirente, ISEEPP, INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS, EDUCAÇÃO, PESQUISAS, GESTÕES, ASSESSORIAS E PROFISSIONALIZANTES, já qualificada; deu o imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ASSUMERE COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, ato devidamente representada, para garantia de um crédito no valor de R\$128.094,00 a ser pago através de 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$3.429,22, cada uma, já calculados os juros da Tabela Price, as quais, nos dias dos seus respectivos vencimentos, serão corrigidas pelo IGP-M desde a data da presente escritura, vencendo-se a primeira delas no dia 20/10/2012, e as demais em igual dia dos meses e ano subsequentes. Consta ainda do título, multas e demais condições. Para fins do artigo 27 da Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$155.313,98.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 123.150.

Av.09, em 01 de março de 2.017.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular datado de 12 de janeiro de 2017, a credora: ASSUMERE – COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada e devidamente representada, tendo em vista o recebimento total da respectiva dívida, deu quitação da mesma e autorizou o CANCELAMENTO da constituição de propiledade fiduciária objeto do R.08 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

EVSO Evic Simoes

Prenotação nº.149.453.

Av.10 em

15 de abril de 12.019

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Por requerimento datado de 02 de abril de 2019, acompanhado de certidão do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo-SP, datada de 28 de março de 2019, procede-se esta averbação para constar que a proprietária: ISEEPP, INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS, EDUCAÇÃO, PESQUISAS, GESTÕES. **ASSESSORIAS** PROFISSIONALIZANTES, teve sua razão social alterada, passando denominar-se: ISUPPEX, INSTITUTO **SUPERIOR** DE **ESTUDOS** PROFISSIONALIZANTES, CONSTRUÇÕES, **GESTÕES** E PESQUISAS, ASSESSORIAS, devidamente registrada no referido cartório.

- segue no verso -

AON 1

- REG. GERAL

MATRÍCULA N.º

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL

WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Av.11, em 2.019. 15 de **PENHORA**

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, "on line" (artigo 659, par. 5º do CPC), Protocolo PH000230778, solicitada e emitida em 18/09/2018, extraída dos autos de ação de "Execução Civil" (Processo ordem nº 0034808-03.2015.8.26.0100), pelo 31º Oficio Cível da Comarca de São Paulo-SP; na qual consta como exequente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLAGGIO PARADISO (CNPJ/MF nº 06.932.992/0001-71) e como executado: (a,os,as): ISUPPEX, INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS A PROFISSIONALIZANTES, CONSTRUÇÕES, PESQUISAS, GESTÕES E ASSESSORIAS. (CNPJ/MF nº 47.468.434/0001-84), de acordo com auto ou termo datado de 08/01/2018, foi determinada a PENHORA, do imóvel objeto da presente, tendo como fiel depositário a ora executada, cujo valor dado à causa é de R\$46.214,87.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 161.765.